PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.976, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Centro Social da Paróquia de São Sebastião.

DANIEL FRANCISCO TARDELLI, Vice-Prefeito Municipal de Mococa, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no de 21 de dezembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 171/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidade assistencial do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O convênio terá vigência durante o exercício de 2010.

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2010, os seguintes valores à entidade assistencial do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Centro Social da Paróquia de São Sebastião: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2010, no mês de janeiro de 2011.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de janeiro de 2010.

DANIEL FRANCISCO TARDELLI